

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



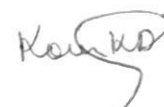
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

1. DESCRIÇÃO/QUANTIDADES

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	200	TESTE RAPIDO IGG/IGM COVID-9
2	UND	301	MASCARA DESC. PFF2 TIPO N95
3	UND	150	PROTETOR FACIAL INCOLOR VISEIRA FIXA
4	CX	75	LUVA DE PROC. TAM M CXT C/100
5	CX	200	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO CXT C/50
6	PCT	400	TOUCA DESC. SANFONADA C/ELAST. VERDE PCT PCT C/100
7	PCT	400	PROPÉ DESC. PCT C/100
8	CX	40	ALCOOL GEL 500ML CX C/12 FRC
9	CX	41	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML CX C/12
10	PCT	300	AVENTAL STANDARD SMS 40GM2 MANGA LONGA PCT C/10
11	UND	300	OCULOS DE PROTEÇÃO
14	UND	35	MACACÃO HOSPITALAR TYVEK PCT C/ 50

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.



A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

5. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: 02 (dois) dias

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Beneditinos-PI

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Beneditinos (PI), 25 de junho de 2020

Karen Karolline de Karro Santos Feitosa
Secretária Municipal de Saúde